



Prefeitura Municipal de Capanema

00000

PORTARIA Nº 5767/2014

000001

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

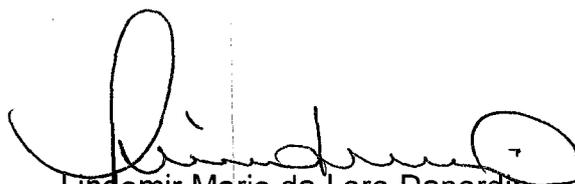
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

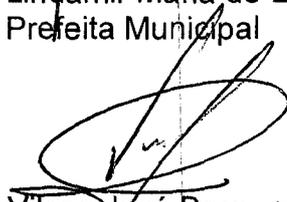
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

000002

50' 06
PUC 11
Lil 12

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: CONVITE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			ODAIR GRABOSKI - ME.	MARLENE T. C. MAZUTTI & CIA LTDA - ME.	LEONLE LEAL LISBOA - ME.		
<p>36 024</p> <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS; AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFFER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.</p>	MÊS	12	6.300,75	6.552,20	6.602,50	6.485,15	77.821,80
TOTAL							R\$ 77.821,80

3730

3480

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKICNPJ: 17.179.825/0001-18 E-MAIL: _____ENDEREÇO TUA TIBIRIÇA 316COMPLEMENTO: _____ BAIRRO SAO JOSE OPERARIOTELEFONE: 46 99214461 CONTATO: ODAIR

000003

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	MÊS	12	6.300,75	75.609,00
TOTAL			6.300,75	75.609,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARLENE T C MAZUTTI & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.029.408/0001-38 E-MAIL: _____

000004

ENDEREÇO RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 3700

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO SAO JOSE

TELEFONE: 46 9975 9006 CONTATO: ELIS

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

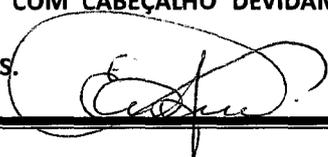
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KA FER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	MÊS	12	6.552,50	78.640,00
TOTAL			6.552,50	78.640,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ? LEONEL LEAL LISBOA

400005

CNPJ: 13.486.318/0001-76 E-MAIL: _____

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL = LAGEADO CEDRO

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO ZONA RURAL

TELEFONE: 46 91068989 CONTATO: LEONEL

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.****MODALIDADE: CARTA CONVITE.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KA FER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	MÊS	12	6.602,50	79.230,00
TOTAL			6.602,50	79.230,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS**BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM**

TODAS AS FOLHAS.

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



Município de Capanema
Solicitação 6/2014

000006

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
6	Contratação de Serviço	20/01/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	11/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001

Ítem	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFFER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	MÊS	12,00	6.485,15	77.821,80
				TOTAL	77.821,80
				TOTAL GERAL	77.821,80

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Convite: 002

CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 77.821,80 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

Convite: 002

CAPANEMA, 21/01/2014.

0000008

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 002 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0000.0

Convite: 002

CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 002 expedido por Vossa Senhoria em, 21/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1480	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

Convite: 002

CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 002, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO N° 002/2014

CARTA CONVITE N°. 002/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos municipais, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência e cotações.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Declaração de idoneidade, Termo de renúncia, Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, Modelo de declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, Minuta do contrato e Proposta de fornecimento de serviços.

Informa-se, ainda, que não constam dos autos o termo de referência.

É o relatório.



2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade carta convite, tipo menor preço global, apresenta como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 77.821,80), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou



manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas validas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente publico”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas validas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para três empresas que apresentem propostas válidas.

2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

000015

nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

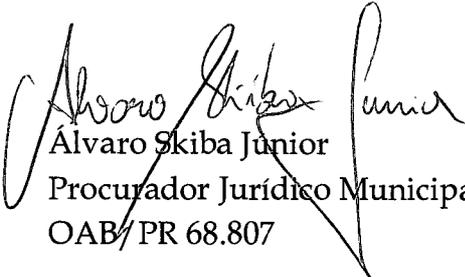
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições mínimas de procedibilidade.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma da prestação dos serviços, o preço, a vigência, o pagamento, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 25 de janeiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 002 CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

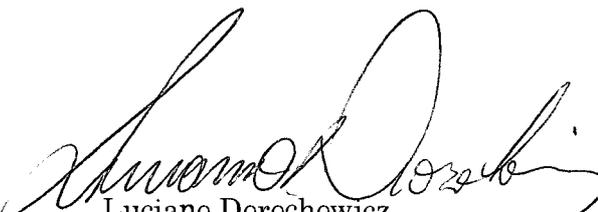
Sessão de entrega de envelopes: 30/01/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 30/01/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002 MODALIDADE: Convite SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 30/01/2014**, e serão **abertos no dia 30/01/2014, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 002/2014 ABERTURA DIA 30/01/2014 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 002/2014 ABERTURA DIA 30/01/2014 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 77.821,80 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1480	08.002.15.452.15012-154	511

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.



7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A empresa deverá prestar os serviços na cidade de Capanema – PR, em qualquer lugar que a Administração solicitar.

9.2 – A empresa deverá usar ferramentas e veículos próprios para a realização dos serviços.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

CAPANEMA, 21/01/2014



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

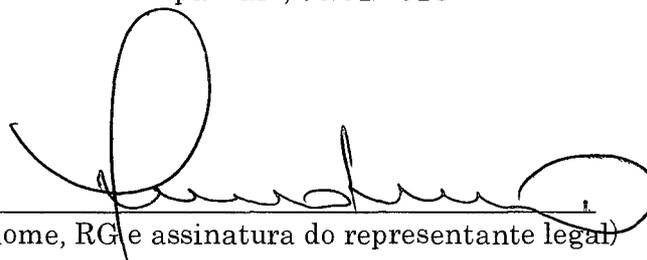
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 002/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 002/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 30/01/2014



(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 002/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 002/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 30/01/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023A

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite n° 002/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

30/01/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 002/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 002/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1480	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá prestar os serviços na cidade de Capanema – PR, em qualquer lugar que a Administração solicitar.

A empresa deverá usar ferramentas e veículos próprios para a realização dos serviços.

A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

- a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois) anos**; e
d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, , PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS. LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO;AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m;AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO;AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m.CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAER;CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS.CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	12,00	MÊS	6.485,15			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

820110

000029



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541470339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.821,80
Data de Lançamento do Edital	21/01/2014
Data da Abertura das Propostas	30/01/2014

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/01/2014

Edital nº: 002

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ODAIR GRABOSKI
17.179.825/0001-18
R TIBIRIÇA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 002), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

ODAIR GRABOSKI
CNPJ 17.179.825/0001-18


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/01/2014

Edital nº: 002

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LEONEL LEAL LISBOA - ME

13.486.318/0001-76

LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 002), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/01/2014 Edital nº: 002 Tipo Convite

FORNECEDOR :

MARLENE T. C. MAZUTTI & CIA LTDA - ME
13.029.408/0001-38
R ANTONIO CIECHANOWSKI, 3700 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SAO JOSE
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 002), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Marlene T. C. Mazutti & Cia. Ltda. - ME
CNPJ 13.029.408/0001-38

Marlene T. C. Mazutti & Cia. Ltda. - ME
CNPJ 13.029.408/0001-38



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180136559-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ODAIR GRABOSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) TADEU GRABOSKI			(mãe) ALBERTINA GRABOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1977	IDENTIDADE número 8.219.749-4	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 028.455.839-74	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBIRICA				NÚMERO 316	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

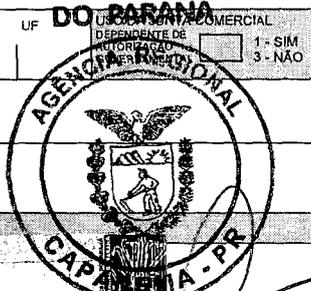
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E DE NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBIRICA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130-3/00 Atividades secundárias 4789-0/02 8122-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17/01/14
---	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-11-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.179.825/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Odair Graboski Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 14-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ODAIR GRABOSKI</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 17/01/2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013 SOB NÚMERO: 20130373656 Protocolo: 13/037365-6, DE 15/01/2013 Empresa: 41 8 0136559 1 ODAIR GRABOSKI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Sebastião Motta
30



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODAIR GRABOSKI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0136559-1	CNPJ 17.179.825/0001-18	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2012	Data de início de Atividade 19/11/2012
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBIRICA, 316, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro; Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos - Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos; Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/01/2013 Número: 20130373656 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ODAIR GRABOSKI Identidade: 8.219.749-4, SESP/PR CPF: 028.455.839-74 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2014

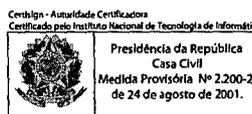
14/012780-1

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/01/2014

Sebastião Motta



000035

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.179.825/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **10:03:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

(Assinatura manuscrita)

H *(Assinatura manuscrita)*

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000036

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 002092014-88888825
Nome: ODAIR GRABOSKI
CNPJ: 17.179.825/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.
Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000037

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 17179825/0001-18**Razão Social:** ODAIR GRABOSKI**Endereço:** RUA TIBIRICA / SAO JOSE OPERARIO / CURITIBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

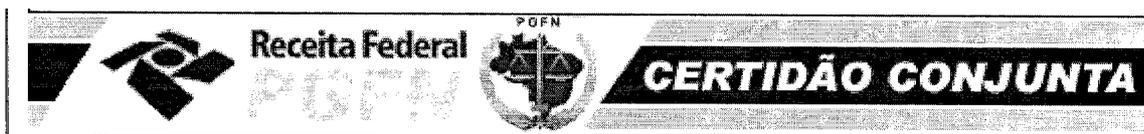
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014**Certificação Número:** 2014010214312665485169

Informação obtida em 22/01/2014, às 10:08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



000038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODAIR GRABOSKI
CNPJ: 17.179.825/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:02:42 do dia 07/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2014.

Código de controle da certidão: **0353.1A18.F002.5C51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0111 139

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11387178-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.179.825/0001-18**

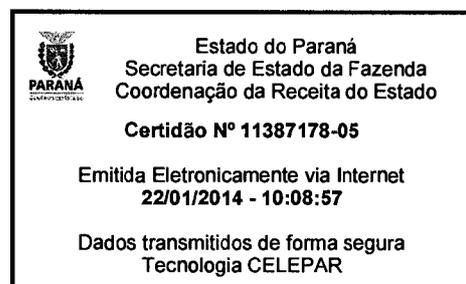
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9914/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM44445RB4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36081	17.179.825/0001-18		165
ENDEREÇO			

R TIBIRIÇA, 316 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Imunização e controle de pragas urbanas

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Janeiro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM44445RB4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000041

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODAIR GRABOSKI

CNPJ 17.179.825/0001-18, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Janeiro de 2014, 14:31:37

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor e Anexos, Partido
Supletório Público e Juizados Especiais
CNPJ 01.238.401/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/01/2014

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

H

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

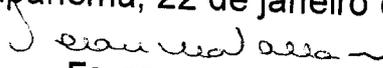
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ODAIR GRABOSKI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tibiriçá nº 316, São José Operário, Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 028.455.839-74, RG nº 8.219.749-4-SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA



	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

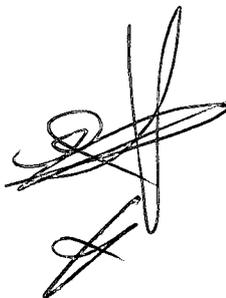
TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
05780-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 27/01/14



H



0011043

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

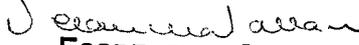
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ODAIR GRABOSKI, empresa individual situada na Rua Tibiriçá, 316, São José Operário, Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.179.825/0001-18, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

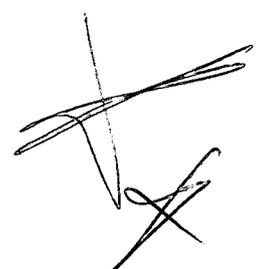


	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallon
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - PR - 85760-000


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/01/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Certidão nº: 41365090/2014
Expedição: 22/01/2014, às 10:10:52
Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1111 1145

ODAIR GRABOSKI
G P S – GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS
FONE: 46-99214461
Rua Tibiriçá, 316, São José Operário, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ/MF nº. 17.179.825/0001-18 - INSC.MUNICIPAL 3608-1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 002/2014

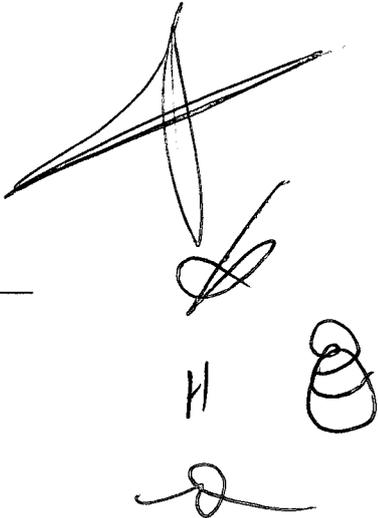
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 002/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/PR, 30/01/2014

Odair Graboski
ODAIR GRABOSKI
CNPJ 17.179.825/0001-18

Odair Graboski - RG nº. 8.219.749-4 SSP/Pr



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and several initials (H, a circled H, and another signature) at the bottom right.

1111-1140

ODAIR GRABOSKI
GPS – GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS
Fone: 46-99214461
Rua Tibiriçá, 316, São José Operário, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ: 17.179.825/0001-18 - INSC. MUNICIPAL 3608-1

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 002/2014

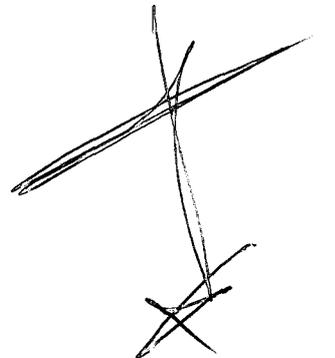
ODAIR GRABOSKI, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.179.825/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair Graboski, portador do documento de identidade RG nº. 8.219.749-4 SSP/PR, e do CPF nº. 028.455.839-74, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

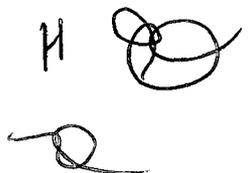
Capanema/Pr., 30 de janeiro de 2014.

ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI
CNPJ 17.179.825/0001-18

Odair Graboski
Rg: 8.219.749-4 SSP/PR. – CPF: 028.455.839-74
Cargo: Sócio gerente



H



ODAIR GRABOSKI
GPS – GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS
Fone: 46-99214461
Rua Tibiriçá, 316, São José Operário, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ nº. 17.179.825/0001-18 - INSC.MUNICIPAL 3608-1

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ODAIR GRABOSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.179.825/0001-18, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 002/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Tribunal de Notas
Capanema - PR

27/01/2014

ODAIR GRABOSKI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida Odair Graboski– RG nº. 8.219.749-4 SSP/Pr.

ODAIR GRABOSKI
CNPJ 17.179.825/0001-18



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000. Contato: pezzini@hotmail.com (46) 3551-3710

Seio Digital: Nº 69bc6.gn44.org. Controle: 69bDa.Don
 Consulte esse site em <http://lufunarsn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selos R\$0,22. Capanema, 27 de Janeiro de 2014, às 10:10:51 horas.

(Handwritten signatures and initials)

Em Teste: _____ na Verdade: _____
 Adelar Miguel Pezzini
 Notário Público Delegado Designado

SECRETARIA DE NOTARIAS DE CAPANEMA - PR
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000

ODAIR GRABOSKI
GPS – GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS
Fone: 46-99214461
Rua Tibiriçá, 316, São José Operário, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNP nº. 17.179.825/0001-18 - INSC.MUNICIPAL 3608-1

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

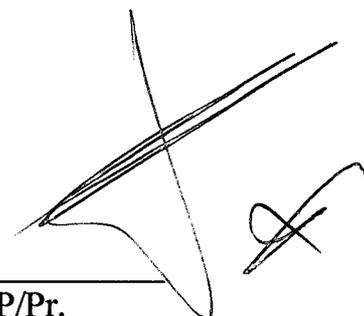
Referente: Convite nº. 002/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 002/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 30/01/2014.

ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI
CNPJ 17.179.825/0001-18

Odair Graboski – RG nº. 8.219.749-4 SSP/Pr.



H 8



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.179.825/0001-18

Fornecedor : ODAIR GRABOSKI

E-mail: odagraboski@hotmail.com

Endereço : R TIBIRIÇA 316 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9921 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63250-3

Data de abertura: 06/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, , PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO;AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m;AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO;AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m.CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KA FER;CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS.CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	12,00	MÊS	6.485,15	GPS-GRABOSKI	6.300,00	75.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 75.600,00

ODAIR GRABOSKI

CNPJ 17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI
CNPJ: 17.179.825/0001-18

000049



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 2/2014

Página: 1

Data abertura: 30/01/2014

Data julgamento: 30/01/2014

Data homologação:

CNPJ: 17.179.825/0001-18

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MÉS 12,00 6.300,00 * GPS-GRABOSKI

DE VIAS PÚBLICAS,, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO,AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m,AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO;AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m.CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFER;CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS.CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

75.600,00

CNPJ 17.179.825/0001-18 - ODAIR GRABOSKI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 i

30/01/2014 09:05:46



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 2/2014

000051

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50544-7 ODAIR GRABOSKI					CNPJ: 17.179.825/0001-18 Telefone: (46) 9921 - 4461	Status: Habilitado	75.600,00	
Lote 001 - Lote 001							75.600,00	
001	36024 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS P	MÊ	12,00	Habilitado	GPS-GRABOSKI	6.300,00	75.600,00 *	
<p>ÚBICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTES TRECHOS E LOCAIS AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO, AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m, AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS, AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m, AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL - CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFFER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.</p>								
VALOR TOTAL:							75.600,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 002 - Convite

Aos trinta dias de janeiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 002, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: ODAIR GRABOSKI. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope N°01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada toda a empresa ODAIR GRABOSKI. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope N°002, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODAIR GRABOSKI	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, , PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO;AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m;AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO;AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRRIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m.CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E	GPS-GRABOSKI	12,00	6.300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

		CMEI SUPER CRECHE IVETE KAER;CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS.CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.			
--	--	--	--	--	--

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


MANOEL CARDOSO SALVADOR
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

PORTARIA 5781/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODAIR GRABOSKI	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, , PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTES TRECHOS E LOCAIS:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO;AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m;AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO;AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m;AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRRI DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m.CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAIFER;CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS.CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.	GPS-GRABOSKI	12,00	6.300,00



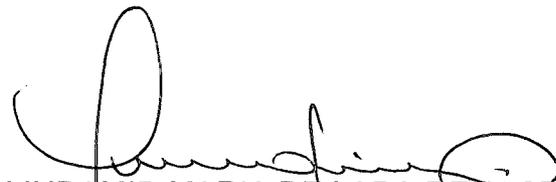
Prefeitura Municipal de Capanema

000055

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.600,00
(Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 14.405,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5783/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE- Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2014 e Adjudico objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 33, 34	36, 37, 39, 40 e 41
LEONEL LEAL LISBOA - ME	7, 9, 10, 15, 16, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 35 e 38	
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	42 e 43	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2014, R\$ 45.634,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274

Capanema, 05 de fevereiro de 2014
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/000160, sediada na Av. Pedro Vinato Pargoti de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.954.189-53, portadora da RG nº 5.923.349-7-SS/PPR - residente a domiciliada na Rua Tupinambá, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.850/000158, situada a ROD PR 182, KM 464,05, SN - CEP: 85770000 - BAIRRO INDUSTRIAL, Foz de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 709.283.648-90, residente e domiciliado em RUA CHILE, SN - CEP: 85770000 - BAIRRO JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, Contrato nº 006/2014 em conformidade com a cláusula VIII de contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 27/01/2014, resolvendo rescindir referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27/01/2014, referente a Tomada de Preços 008/2013 e Contrato 006/2014, objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 47013 SEDUPAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização para licitar, solicitada pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma das outras, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 05/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5775/2014

Designa Servidora para responder pela Farmácia

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora ARIANE PATRICIA DDS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 5585/2014, para responder pela Farmácia, junto a Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5234/2011 de 11 de agosto de 2011

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5780/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE- Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2014 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO TIPO DE ARRABOÇOS PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
MICROMETAL WULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2014, R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Sais Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 03/02/2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5778/2014

Designa Servidora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MARCIA SCHIRMER, nomeada pelo Decreto nº 5592/2014, para responder pela Assistência Social, junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5781/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 002 - MODALIDADE- Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ODAIR GRABOSKI		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2013 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 10/02/2014 às 17:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5782/2014

Exonera Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA ZANON, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico nomeada pela Portaria nº 5509/2013, do dia 04 de fevereiro de 2013

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ODAIR GRABOSKI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ODAIR GRABOSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.179.825/0001-18, situada a R TIBIRIÇA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ODAIR GRABOSKI**, inscrito no CPF nº 028.455.839-74, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 002/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 002/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA	GPS-GRABOSKI	MÊS	12,00	6.300,00	75.600,00

RO
ODAIR GRABOSKI



Prefeitura Municipal de Capanema

BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRRI DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1480	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá prestar os serviços na cidade de Capanema - PR, em qualquer lugar que a Administração solicitar.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

A empresa deverá usar ferramentas e veículos próprios para a realização dos serviços.

A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 04/02/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despeito especificada. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal EMPRESA. Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda. QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014 DATA: 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE ... ZANCHET, 2043 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA ... 1516.840-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

Table with 6 columns: It, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. UN, 860,00, 33,00, 31.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CLINICA MEDICA LV LTDA LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado R. TAMAHOIS, 809 - CEP: 85760030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.983.032/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRJA GREBER CPF: 805.304.729-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psiquiatra, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano.

Table with 6 columns: It, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psiquiatra, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. UN, 1,00, 186.105,90, 186.105,90

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/02/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN NAIR IRJA GREBER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. ... INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Table with 6 columns: It, Descrição do produto/serviço, Marca de produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: ÓLEO DIESEL S-10, PIRANGA, L, 7.900,00, 2,61, 19.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/01/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSO & FILHOS LTDA DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Concorrência nº 001/2014. Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M². CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M². ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 048/2013 - SEAB. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDEMÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cignani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2014

Altair Kunrath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 Convite Nº 001/2014

Data da Assinatura: 03/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: MICMETAL MILLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARACÓES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 03/02/2014, data final de vigência 02/02/2015. Valor total: R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 Convite Nº 002/2014

Data da Assinatura: 04/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: ODAR GRABOSKI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 04/02/2014, data final de vigência 03/02/2015. Valor total: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELAZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015. Valor total: R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



000062

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI, pessoa jurídica de direito privado, R TIBIRIÇA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF:028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE RAPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEGUINTE TRECHOS E LOCAIS: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 896,00 m DE EXTENSÃO; AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1603,00 m; AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO; AVENIDA	GPS-GRABOSKI	MÊS	06,00	6.300,00

ODAIR GRABOSKI



000063

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

BOTUCARIS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALAGOAS TOTALIZANDO 1670,00 m; AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERITÓRRI DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m. CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KA FER; CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS. CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ODAIR GRABOSKI:
ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO. Neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 069/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 069/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691/00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,21	413,56
02	480	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso	SEVA	4,25	2.040,00
TOTAL						2.458,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS. Neste ato representado por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 068/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 068/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691/00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
TOTAL						1.175,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombiní Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capaneia

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E APLICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capaneia

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIO RODRIGO DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO - REALIZA - PR, inscrita no CPF sob o nº 017.374.459-13, doravante designado **CONTRATADO**, representado por ELIANE MARISA MESOMO, CPF: 017.200.649-30, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 012/2013, entre as partes acima identificadas, para **PARAÍBA Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEIA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEIA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO EM PVC, TIENDO OS SEGUINTE COMODOS: 01 SUÍTE POSSUINDO LIM ARMAZÉM PLANEADO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA, PERSIANA NA JANELA, NO BANHEIRO: BALCÃO COM ESPELHO, ACESSÓRIOS DE BALCÃO, CHUVEIRO ZAGONEI, 01 DORMITÓRIO COM AR CONDICIONADO SPLIT, 01 SALA COM LUMINARIA E VENTILADOR DE TETO, 01 COZINHA COM INSTALAÇÕES PLANEADAS, TETO FOGÃO DE MESA E SUGAR, PERSIANA NA JANELA, 01 BANHEIRO COM BALCÃO COM ACESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO, SALA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO INOX, PIA INOX, COM BANHEIRO E 01 DORMITÓRIO, GARAGEM COM PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO, AUTOMATIZADO ACOMPANHADO DE 02 CONTROLES, LOTE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO E, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, TOTALMENTE REVISADAS E FUNCIONANDO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	528	KG	Burano kutura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1kg	GRAO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Celofina cx 45gr diversos sabores	APII	5,57	33,42
04	60	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,49	449,80
05	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
TOTAL						2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capaneia

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1226



Capanema, 06 de fevereiro de 2015

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S^{as}, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.01.15	23.563,17
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30.01.15	510.632,80
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	30.01.15	99.392
	30.01.15	33.390,00
	30.01.15	32.448,00
	30.01.15	8.190,00
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5	30.01.15	2.500,00
	30.01.15	2.500,00
S.U.S. - F.N.S. - B.V.G.S. - 624012-1	02.02.15	4.020,54
F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	30.01.15	49.484,11
	03.02.15	13.525,24
	04.02.15	43.825,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD - SIJAS - 25133-4	30.01.15	728,96

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2014, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274

Capanema, 04 de fevereiro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal
de Capanema

DECRETO Nº 5902/2015

Exonerar, a pedido, o Senhor MILTON PARCIANELO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor MILTON PARCIANELO, RG nº 7.232.374-2, CPF nº 032.462.269-46, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 4.144/2008, do dia 11 de Fevereiro de 2008, do Grupo Ocupacional 02 - No cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O presente Decreto terá seus efeitos retroativos ao dia 30 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 16 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo:

RONISE SCHIAVONI

No Cargo de Fisioterapeuta:

DIRCEU NARDI JUNIOR

Capanema, 05 de Fevereiro de 2015.

Marli Lucca
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de
Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECTANTES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário



Prefeitura Municipal de
Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCVP, PETI, IGD/SUS, I/BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ - inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 01/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO COMPLETO DE BARRAÇÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de validade do contrato nº 007/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI, pessoa jurídica de direito privado, R. TIBIRIÇA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF 028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	SERVICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS SEQUINTES TRENCHOS E LOCAIS AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 0800 m DE EXTENSÃO AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 1003,00 m AVENIDA PEDRO VIRATO PARKOT DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPYAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIAS AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO AVENIDA BOTUCARIAS DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALACONS TOTALIZANDO 1870,00 m AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERRITORIO DO ACRE TOTALIZANDO 1520,00 m CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRASS, POSTO DE SAUDE CENTRAL E CAMEL SUPER CRECHE E KAFER CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PIONEIROS CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUARIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	GPS-GRABOSKI	MES	06 00	5.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ODAIR GRABOSKI ODAIR GRABOSKI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



000066

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação a Carta Convite nº 2/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Certifico que ao Processo ser escaneado para o Portal da Transparência notou-se a ausência da Página 09.

Capanema, 08 de dezembro de 2017


Roseliã Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações